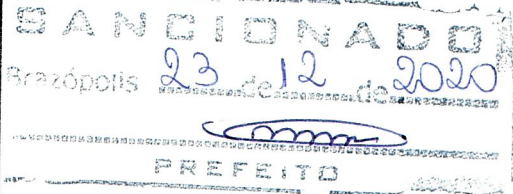




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1295 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020



Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do município de Brazópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1212 de 28 de dezembro de 2017, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei do Plano Plurianual de Ações, tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Brazópolis.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis – MG, 23 de dezembro de 2020.


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

